

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025.

“DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA A PREPARAÇÃO E APRIMORAMENTO ACADÊMICO PROFISSIONAL DOS ESTUDANTES DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA DO UNICERRADO, QUE SE ENCONTRAM NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI-MG”.

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74 Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o curso será destinado ao treinamento dos internos que em breve ingressarão no mercado de trabalho e precisam possuir conhecimento técnico na área.

CONSIDERANDO o que prescreve o alínea f) do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, estabelecem a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação empresa ou profissional para realizar treinamento.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresas do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO que no UniCerrado não há profissional com as atribuições necessárias para aplicar os cursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de curso para a preparação e aprimoramento acadêmico profissional dos estudantes do internato do curso de medicina do Unicerrado, que se encontram na Santa Casa De Misericórdia De Araguari-Mg.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado as contratações abaixo:

SOCIEDADE MINEIRA DE PEDIATRIA, associação jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 19.521.301/0001-99, sediada à Rua Grão Para, nº 85, sala 701 a 706, Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG, representada por sua presidente Dra. Raquel Gomes de Carvalho Pinto, brasileira, portadora do RG: M-6.054.382 SSP/MG. CRM Nº 30492 e inscrita no CPF: 984.946.436-49, residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG, no valor de **R\$ 100.409,00 (cento mil quatrocentos e nove reais)**, que deverá ser pago mediante NF.

Item	Und	Quant	Descrição	Val. Unt	Val total
1	Und	41	Curso PALS (Pediatric Advance Life Support/ Suporte Avançado de Vida Pediátrico)	R\$1.745,00	R\$71.545,00
2	Und	41	Curso NALS (Reanimação Neonatal)	R\$704,00	R\$28.864,00
Total					R\$100.409,00

SOCIEDADE MINEIRA DE TERAPIA INTENSIVA, associação jurídica, registrada no CNPJ nº 16.841.652/0001-99, sediada à Rua do ouro, nº 136, andar 7 e 8, Serra, Belo Horizonte-MG, representada por seu presidente Dr. Leandro Braz de Carvalho, brasileiro, portador do RG: M6900050 SSP/MG e inscrito no CPF: 956.035.576-72, residente e domiciliado em Belo Horizonte –MG, no valor de **R\$ 63.550,00 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta reais)**, que deverá ser pago mediante NF.

Item	Und	Quant	Descrição	Val. Unt	Val total
1	Und	41	Curso ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support/ Suporte Avançado de Vida (Cardiovascular))	R\$ 1.550,00	R\$63.550,00
Total					R\$63.550,00

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG